

LEI MUNICIPAL 516/2012

De 25 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BEM DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E SUA RESPECTIVA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCIZO BIASI, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal declarar inservível bem público municipal a seguir descrito e proceder a sua alienação:

I – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano-modelo 2010, placa MGB9384, chassi n. 9BD15804AA6261655;

Art. 2º. A alienação dos bens descritos no artigo anterior dar-se-á nos moldes da Lei de Licitações n. 8.666/93.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios, 25 de janeiro de 2012.

NARCIZO BIASI

Prefeito Municipal

